



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



LEI MUNICIPAL Nº 858/2012
De 30 de novembro de 2012.

CERTIFICO QUE

o Documento de Nº 858/2012

foi publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Boa Vista

do Incra - RS, 30/11/2012

Responsável: Rafael Augusto

**ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO CORRENTE DE 2012.**

O SENHOR ZILMAR VARONES HAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA – RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei n.074/2012, e o mesmo, sanciona e promulga a presente

Art.1º-Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Corrente de 2012.

Órgão:3-Secretaria de Administração e Planejamento
Unidade:1-Secretaria de Administração e Planejamento
Função:4-Administração
Programa:1103-Manutenção de Serviços Administrativos Gerais
Sub função:122-Administração Geral
Recurso:1-Recurso Livre
Projeto Atividade:2.006-Manutenção das Atividades da Administração
Elemento:3.3.90.30.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica(224).....R\$ 8.689,23

Art.2º-Servirá de cobertura para atendimento do crédito de que trata o Art.1º, recurso proveniente da anulação parcial ou total da seguinte dotação Orçamentária:

Órgão:8-Secretaria de Saúde e Meio Ambiente
Unidade:5-Meio Ambiente
Função:18-Gestão Ambiental
Programa:1008-Gestão da Política de Meio Ambiente
Sub função:542-Controlar Ambiental
Recurso:1-Livre
Projeto Atividade:2.073-Municipalização do Meio Ambiente
Elemento:3.3.90.39.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica(131).....R\$ 8.689,23





Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



Art.3º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º -Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2012

Zilmar Varones Han
Prefeito Municipal

Renato Marcelo Camargo
Secretario Administração e
Planejamento.

